ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2018

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, alteração na Lei 6.379/2017, prorrogando prazo para regularização de construções em desacordo com as normas legais.

Senhor Presidente:

O vereador, abaixo subscrito, vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, solicitar do Poder Executivo Municipal a alteração na Lei 6.379/2017, prorrogando prazo para regularização de construções em desacordo com as normas legais.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido sugere que sejam alterados dispositivos que tratam da regularização de obras clandestinas e/ou irregulares, contidos na Lei Municipal n.º 6.379/2017 em seu ART. 3.°. Razão pela qual entendemos ser pertinente prorrogar o prazo para que seus proprietários tenham a oportunidade de regularizá-las. O prazo que define no art. 3º se dá em 30 de dezembro de 2016, para regularizações e adequações, sendo que muitas obras não foram regularizadas até a data limite. Desta forma, disponibilizamos através do presente um novo prazo, para oportunizar suas regularizações, vindo a ser ampliado, isto é, a contar de até 31 de julho de 2018.

Tal solicitação vem de encontro com a realidade em que se encontra nosso Município, o qual apresenta potencial no ramo da construção civil, e que com as alterações no Plano Diretor de nossa cidade, algumas obras ficaram paradas, assim, podemos oportunizar

diante das alterações apresentadas, um novo panorama e retomada nos trabalhos do setor da construção civil, bem como de uma arrecadação correta aos cofres públicos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 20 de agosto de 2018.

Mario Rogerio Rossi
Vereador Líder da Bancada do MDB.